



REQUERIMENTO

Nobres Pares,

Considerando as prerrogativas inalienáveis desta Casa de Leis para denominar vias e logradouros públicos, conforme expressamente previsto no artigo 25, inciso XIV da Lei Orgânica do Município;

Considerando que, em 25 de agosto de 2025, esta Casa Legislativa, por meio do Ofício nº 931/2025, solicitou formalmente informações acerca de loteamentos em fase de finalização, com o claro objetivo de possibilitar a devida denominação de vias e logradouros públicos, um ato essencial para a organização urbana e a cidadania dos moradores;

Considerando que, em resposta a este Ofício, datada de 02 de setembro de 2025, o Senhor Secretário Municipal de Planejamento informou que "Os empreendimentos ainda estão em fase de análise para futura continuidade ou não pelo interessado, e estará sendo encaminhado a casa legislativa em momento oportuno para denominação das vias públicas", conforme detalhado no *Ofício nº 3/2026, Anexo*. Esta resposta gerou a expectativa de que as informações seriam enviadas em tempo hábil para o processo legislativo;

Considerando, entretanto, que de forma surpreendente e anterior à comunicação oficial e denominação das ruas por esta Câmara, foi amplamente divulgada a inauguração do empreendimento denominado "Residencial Parque Aviação", ocorrida em 19 de dezembro de 2025, o que levou este Poder Legislativo a questionar a situação;

Considerando a resposta posterior do mesmo Secretário Municipal de Planejamento, datada de 09 de janeiro de 2026, através do Processo 7125/2025, na qual afirma categoricamente que "oficialmente no município não existe empreendimento aprovado no município com a denominação de Residencial Parque Aviação. Para o momento as ruas que podem ser denominadas são a do Jardim Marília 2";

Considerando que esta divergência de informações – a inauguração pública de um residencial com um nome ("Parque Aviação") e a ausência de aprovação oficial deste mesmo nome pela prefeitura, que indica outro nome ("Jardim Marília II") como apto à denominação – tem gerado profunda insegurança jurídica e transtornos significativos aos moradores;

Considerando que a ausência de denominação oficial das ruas impede a correta fixação de números de CEP, um fator crucial para a vida cotidiana dos cidadãos, afetando desde a entrega de correspondências e encomendas até a prestação de serviços essenciais e o acesso a direitos civis;



Considerando, ainda, que muitos contratos de compra e venda e outros documentos dos residentes foram emitidos sob a denominação "Residencial Parque Aviação", criando uma incongruência formal e legal com a declaração do Poder Executivo de que tal empreendimento não existe oficialmente com esse nome no município;

Considerando que os moradores, ao buscarem soluções para a falta de CEP e demais problemas decorrentes, têm sido frequentemente direcionados à Câmara Municipal pela Prefeitura, gerando a percepção equivocada de desinteresse ou inação por parte dos Vereadores, quando na verdade esta Casa de Leis tem ativamente solicitado e aguardado as informações necessárias para a denominação;

Considerando também a existência de "vuelas sanitárias" localizadas no fundo de algumas residências no referido loteamento, uma questão que demanda esclarecimentos urgentes quanto à sua regularização, manutenção, acesso e quaisquer implicações para os proprietários, impactando diretamente o bem-estar e a segurança dos moradores;

Considerando a necessidade imperativa de uma atuação integrada e transparente entre o Poder Público Municipal, as empresas responsáveis e a sociedade civil para solucionar de forma definitiva e eficaz os múltiplos problemas que afetam a coletividade neste loteamento;

Considerando que a realização de Audiência Pública ou Reunião Pública constitui um instrumento legítimo e fundamental para promover o diálogo democrático, a transparência na gestão pública e a participação ativa da sociedade na busca por soluções para questões que impactam diretamente a vida dos munícipes;

Considerando, por fim, a competência e o dever deste Poder Legislativo em fiscalizar as ações do Executivo, propor soluções e acompanhar as medidas que visam garantir a segurança, o bem-estar da população e a adequada organização do espaço urbano em Pirassununga.

Nessas condições, **REQUEREMOS** à Mesa, pelos meios regimentais e após a oitiva do plenário, seja designada, em data oportuna, **REUNIÃO PÚBLICA** e com transmissão ao vivo, nesta Casa de Leis, para prestar os devidos esclarecimentos e discutir soluções concretas sobre a complexa situação do loteamento Residencial Parque Aviação/Jardim Marília II, abordando especialmente os seguintes pontos:

1. A situação atual e os impasses na denominação das ruas dos loteamentos "Residencial Parque Aviação" e "Jardim Marília II", e o motivo pelo qual as informações completas e mapas não foram encaminhados à Câmara para a devida deliberação;
2. A inconsistência entre o nome comercial "Residencial Parque Aviação" utilizado em contratos e na publicidade do empreendimento e a declaração oficial da Prefeitura de que não há empreendimento aprovado sob essa denominação no município;



3. As graves implicações da falta de CEP para os moradores e as medidas que estão sendo tomadas pelo Poder Executivo para mitigar esses transtornos;
4. A situação das "vuelas sanitárias" no fundo das residências, incluindo aspectos de regularização, manutenção, e responsabilidades;
5. As responsabilidades e o cronograma para a regularização e denominação definitiva das vias, garantindo o direito dos moradores a um endereço oficial e a todos os serviços correlatos.

Para tanto, nos termos do artigo 26, inciso X, da Lei Orgânica do Município, REQUEREMOS, ainda, que sejam CONVOCADOS:

- **O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Fausto Victorelli Júnior**, para que preste todos os esclarecimentos necessários acerca da aprovação e denominação dos loteamentos em questão e das respostas anteriormente enviadas à Câmara;
- **O Ilustríssimo Senhor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP), Pedro Westphal Nunes**, para esclarecimentos sobre a infraestrutura de saneamento, em especial a situação das vuelas sanitárias;

E que sejam CONVIDADOS para participarem da referida reunião, na mesma data e horário, contribuindo com as informações necessárias:

- **Representantes da Construtora Ecovita**, responsável pelo empreendimento, para que apresentem sua perspectiva sobre a divergência de nomes, o processo de entrega do loteamento e as soluções propostas para os problemas enfrentados pelos moradores;
- **Representantes da Associação de Moradores ou de grupos de moradores do loteamento Residencial Parque Aviação/Jardim Marília II**, a fim de que possam apresentar seus questionamentos e colaborar com informações pertinentes à discussão.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus”
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=39639G0MX33WT8G4>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3963-9G0M-X33W-T8G4

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento Nº 54/2026 - PROTOCOLO: 510/2026 - 06/02/2026 - 16:53 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 3963-9G0M-X33W-T8G4